CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1189 **DE** 10 **DE** Setembro **DE 2010.**

Dispõe sobre denominação de rua.

O Prefeito Municipal de Quissamã,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica denominada **Rua Monteiro Lobato ,** a antiga rua projetada 07e seu prolongamento a rua 01, que se inicia na Avenida Norte - Sul e finda-se na Rua Cândido de Souza Pinto, na Praia João Francisco.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 **de** Setembro **de 2010.**

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02/09/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 14/09/2010
Edição 7256
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207